

ATA CPA 04/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 10/02/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – link: <https://meet.google.com/sdq-iuqn-abn>

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/SECOVI/SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Aumir de Andrade/SIURB; Claudio Campos/SMPR; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP ; Glauce Teixeira /CMPD ; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; João Carlos da Silva/SMPED; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG; Lenita Secco Brandão/CREA/SP; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Olavo de Almeida Soares /GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Telma Micheletto/CET; Walter Rodrigues Filho/SEGUR;

Convidados:

Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Rogério Romeiro/Arquiteto; Cristiane Ribeiro Vivanco; Isabela Scarpeler; Larissa Graça

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2021/0000012-6 – Conjunto Habitacional São Carlos - Guaianases

Em atenção à solicitação efetuada por SEHAB/DTS LESTE acerca de análise e orientações das condições exigidas por lei, para garantir a acessibilidade e mobilidade das famílias no empreendimento Conjunto Habitacional São Carlos, mediante apontamentos em relatório de vistoria técnica executado pela equipe SMPED/CADU, o Colegiado, observando as inadequações de acessibilidade apuradas na parte externa dos dois condomínios, que compõem o conjunto habitacional, comprometendo condições previstas em legislação e normas técnicas, deliberou pelo envio do expediente a:

SEHAB – Secretaria Municipal de Habitação, considerando solicitação inicial;

COHAB – Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo, considerando figurar como proprietária do imóvel por ocasião da aprovação do projeto junto a Municipalidade;

SUBPREFEITURA, na qual se insere o imóvel, considerando alterações entre o projeto aprovado e a situação fática no local, o que alude a validade do certificado de conclusão emitido, considerando as inadequações nas calçadas lindeiras ao empreendimento, assim como na calçada, junto à travessia elevada na Av. Nordeste; CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, considerando sinalização da travessia elevada na Av. Nordeste junto ao empreendimento;

ROGANDO providências aplicáveis de competência dos órgãos, empresas e pastas mencionados.

SEI 6065.2018/0000409-6 - Museu da Língua Portuguesa – Projeto de Acessibilidade

No início da apresentação, a representante do IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – membro do Colegiado, declarou seu impedimento de manifestação sobre o caso em análise e assim optou pela abstenção.

A Comissão tomou ciência do envio da Carta da Fundação datada de 11/01/2021 onde responde à Ata CPA 25/2018; ouviu a explicação por parte das representantes do Museu quanto aos porquês de algumas adequações e seus fundamentos onde recomendou que o sanitário com box amplo, porém sem lavatório interno não seja identificado com o SIA; assistiu apresentações e fotos do Museu.

Por fim, o Colegiado deliberou por aguardar a aprovação do Museu junto aos Órgãos competentes.

SEI 6027.2020/0001355-5 - Ofício nº 07/2020/SVMA - Parque Municipal Natural Itaim - Projeto Básico de Acessibilidade

Avaliado o expediente, o Colegiado acatou a manifestação técnica da Coordenação de Acessibilidade e Desenho Universal - CADU da SMPED em relação às inadequações, constante em doc. SEI 039221944.

Há que salientar, conforme apresentação do processo durante a reunião online, a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA deliberou:

- Prever alternativas para acessibilidade nos percursos do referido parque;
- Em relação à indicação de lugares para P.O; P.D.V e P.M.R, assim como, a indicação de lugar para cão-guia, por se tratar de uma arquibancada foi aceita a justificativa técnica apresentada (constante doc. SEI 031753085);
- Em relação ao brinquedo inclusivo foi aceita a justificativa técnica apresentada (constante no doc. SEI 031753085);
- Em relação à área de aproximação da porta, em especial, no que tange à Casa Sede, prever alternativa, a título de exemplo, verificar a possibilidade de inversão da dobradiça;
- Em relação aos sanitários acessíveis da Casa Sede, prever instalação de equipamento com água aquecida;
- Em relação à área técnica da Edificação de Tratamento de Bambu, foi aceita a justificativa técnica apresentada (constante no doc. SEI 031753085); e
- Prever informação e sinalização de acordo com o item 5 da Norma ABNT NBR 9050:2020.

Ressaltou que as observações, inadequações e manifestações do Colegiado da CPA, indicaram itens em folhas específicas, entretanto, as adequações devem ser estendidas às demais pranchas envolvidas com o tema assim como para situações semelhantes que não foram identificadas nominalmente.

Reunião foi encerrada às 17:00h.